



LEI Nº 1.305, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$806.326,10** (oitocentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$806.326,10
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	146	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	5.826,10
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	185	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	
	186	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	251	10.302.0024.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	300.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	265	10.304.0025.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	158.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	
	268	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	327	08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta	111.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
		405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110000	GERAL		
02	07	04	TRÂNSITO			
		412	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos		
		413	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	36.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

116.826,10
Fontes de Recurso
01 00 5.826,10
02 00 111.000,00

Anulação:

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
		118	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-386.500,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		250	10.302.0023.2086.0000	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	-303.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

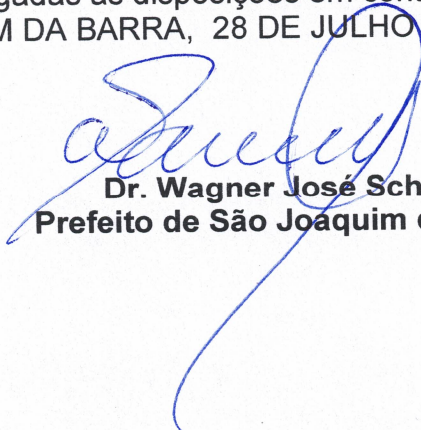
Anulação (-)

-689.500,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000